

**IV CONGRESSO NACIONAL DA
FEPODI**

**DIREITO AMBIENTAL, GLOBALIZAÇÃO E
SUSTENTABILIDADE I**

LIVIA GAIGHER BOSIO CAMPELLO

MARIANA RIBEIRO SANTIAGO

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – FEPODI

Presidente - Yuri Nathan da Costa Lannes (UNINOVE)

1º vice-presidente: Eudes Vitor Bezerra (PUC-SP)

2º vice-presidente: Marcelo de Mello Vieira (PUC-MG)

Secretário Executivo: Leonardo Raphael de Matos (UNINOVE)

Tesoureiro: Sérgio Braga (PUCSP)

Diretora de Comunicação: Vivian Gregori (USP)

1º Diretora de Políticas Institucionais: Cyntia Farias (PUC-SP)

Diretor de Relações Internacionais: Valter Moura do Carmo (UFSC)

Diretor de Instituições Particulares: Pedro Gomes Andrade (Dom Helder Câmara)

Diretor de Instituições Públicas: Nevitton Souza (UFES)

Diretor de Eventos Acadêmicos: Abimael Ortiz Barros (UNICURITIBA)

Diretora de Pós-Graduação Lato Sensu: Thais Estevão Saconato (UNIVEM)

Vice-Presidente Regional Sul: Glauce Cazassa de Arruda (UNICURITIBA)

Vice-Presidente Regional Sudeste: Jackson Passos (PUCSP)

Vice-Presidente Regional Norte: Almério Augusto Cabral dos Anjos de Castro e Costa (UEA)

Vice-Presidente Regional Nordeste: Osvaldo Resende Neto (UFS)

COLABORADORES:

Ana Claudia Rui Cardia

Ana Cristina Lemos Roque

Daniele de Andrade Rodrigues

Stephanie Detmer di Martin Vienna

Tiago Antunes Rezende

ET84

Ética, ciência e cultura jurídica: IV Congresso Nacional da FEPODI: [Recurso eletrônico on-line] organização FEPODI/ CONPEDI/ANPG/PUC-SP/UNINOVE;

coordenadores: Livia Gaigher Bosio Campello, Mariana Ribeiro Santiago – São Paulo: FEPODI, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-143-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Ética, ciência e cultura jurídica

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Congressos. 2. Ética. 3. Ciência. 4. Cultura jurídica. I. Congresso Nacional da FEPODI. (4. : 2015 : São Paulo, SP).

CDU: 34



www.fepodi.org

IV CONGRESSO NACIONAL DA FEPODI

DIREITO AMBIENTAL, GLOBALIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE I

Apresentação

Apresentamos à toda a comunidade acadêmica, com grande satisfação, os anais do IV Congresso Nacional da Federação de Pós-Graduandos em Direito – FEPODI, sediado na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo –PUC/SP, entre os dias 01 e 02 de outubro de 2015, com o tema “Ética, Ciência e Cultura Jurídica”.

Na quarta edição destes anais, como resultado de um trabalho desenvolvido por toda a equipe FEPODI em torno desta quarta edição do Congresso, se tem aproximadamente 300 trabalhos aprovados e apresentados no evento, divididos em 17 Grupos de Trabalhos, nas mais variadas áreas do direito, reunindo alunos das cinco regiões do Brasil e de diversas universidades.

A participação desses alunos mostra à comunidade acadêmica que é preciso criar mais espaços para o diálogo, para a reflexão e para a troca e propagação de experiências, reafirmando o papel de responsabilidade científica e acadêmica que a FEPODI tem com o direito e com o Brasil.

O Formato para a apresentação dos trabalhos (resumos expandidos) auxilia sobremaneira este desenvolvimento acadêmico, ao passo que se apresenta ideias iniciais sobre uma determinada temática, permite com considerável flexibilidade a absorção de sugestões e nortes, tornando proveitoso aqueles momentos utilizados nos Grupos de Trabalho.

Esses anais trazem uma parcela do que representa este grande evento científico, como se fosse um retrato de um momento histórico, com a capacidade de transmitir uma parcela de conhecimento, com objetivo de propiciar a consulta e auxiliar no desenvolvimento de novos trabalhos.

Assim, é com esse grande propósito, que nos orgulhamos de trazer ao público estes anais que, há alguns anos, têm contribuindo para a pesquisa no direito, nas suas várias especialidades, trazendo ao público cada vez melhores e mais qualificados debates, corroborando o nosso apostolado com a defesa da pós-graduação no Brasil. Desejamos a você uma proveitosa leitura!

São Paulo, outubro de 2015.

Yuri Nathan da Costa Lannes

DESAFIOS AMBIENTAIS E O MUNDO DO TRABALHO: REFLEXÕES SOBRE O EMPREGO VERDE NO CONTEXTO DO TRABALHO DECENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

RETOS AMBIENTALES Y EL MUNDO DEL TRABAJO: REFLEXIONES SOBRE EL EMPLEO VERDE EN EL CONTEXTO DEL TRABAJO DECENTE Y EL DESARROLLO SOSTENIBLE.

Veronica Altes Barros

Resumo

O tema da pesquisa é o emprego verde no contexto do desenvolvimento sustentável e trabalho decente, uma vez que os desafios ambientais repercutem no mundo do trabalho, assim, necessária a análise de mecanismo de equilíbrio entre ambos os aspectos. Utiliza-se como método de abordagem a pesquisa qualitativa, e, quanto aos procedimentos, a pesquisa documental e bibliográfica. Verificam-se, nos dados já levantados e referências teóricas, que o emprego verde, para ser considerado como tal, necessita ser um trabalho decente. No entanto, não é esta a realidade em muitos setores. Nesse sentido, para que o emprego verde seja um mecanismo do desenvolvimento sustentável, devem ser elaboradas políticas públicas que promovam a proteção do meio ambiente em articulação com o respeito às condições dignas de trabalho.

Palavras-chave: Emprego verde, Trabalho decente, Sustentabilidade

Abstract/Resumen/Résumé

RESUMEN: El tema de investigación es el empleo verde en el contexto del desarrollo sostenible y el trabajo decente, ya que los problemas ambientales tienen repercusiones en el lugar de trabajo, por lo tanto, es necesario equilibrar el análisis mecanismo entre ambos aspectos. Se utiliza como método de acercamiento a la investigación cualitativa, y sobre los procedimientos, el documental y la investigación bibliográfica. Constan en los datos ya recogidos y referencias teóricas que los empleos verdes, para ser considerados como tal, debe ser un trabajo decente, sin embargo, no es la realidad en muchos sectores. En consecuencia, para que el empleo verde es un mecanismo de desarrollo sostenible, las políticas públicas deben ser diseñados para promover la protección del medio ambiente, en relación con el respeto de las condiciones de trabajo decente.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Empleo verde, Trabajo decente, Sostenibilidad

DESAFIOS AMBIENTAIS E O MUNDO DO TRABALHO: reflexões sobre o emprego verde no contexto do trabalho decente e desenvolvimento sustentável.

RETOS AMBIENTALES Y EL MUNDO DEL TRABAJO: reflexiones sobre el empleo verde en el contexto del trabajo decente y el desarrollo sostenible.

RESUMO:

O tema da pesquisa é o emprego verde no contexto do desenvolvimento sustentável e trabalho decente, uma vez que os desafios ambientais repercutem no mundo do trabalho, assim, necessária a análise de mecanismo de equilíbrio entre ambos os aspectos. Utiliza-se como método de abordagem a pesquisa qualitativa, e, quanto aos procedimentos, a pesquisa documental e bibliográfica. Verificam-se, nos dados já levantados e referências teóricas, que o emprego verde, para ser considerado como tal, necessita ser um trabalho decente. No entanto, não é esta a realidade em muitos setores. Nesse sentido, para que o emprego verde seja um mecanismo do desenvolvimento sustentável, devem ser elaboradas políticas públicas que promovam a proteção do meio ambiente em articulação com o respeito às condições dignas de trabalho.

PALAVRAS-CHAVE: Emprego Verde; Trabalho decente; Sustentabilidade.

RESUMEN:

El tema de investigación es el empleo verde en el contexto del desarrollo sostenible y el trabajo decente, ya que los problemas ambientales tienen repercusiones en el lugar de trabajo, por lo tanto, es necesario equilibrar el análisis mecanismo entre ambos aspectos. Se utiliza como método de acercamiento a la investigación cualitativa, y sobre los procedimientos, el documental y la investigación bibliográfica. Constan en los datos ya recogidos y referencias teóricas que los empleos verdes, para ser considerados como tal, debe ser un trabajo decente, sin embargo, no es la realidad en muchos sectores. En consecuencia, para que el empleo verde es un mecanismo de desarrollo sostenible, las políticas públicas deben ser diseñados para promover la protección del medio ambiente, en relación con el respeto de las condiciones de trabajo dignas .

PALABRAS CLAVE: Empleo verde; Trabajo decente; Sostenibilidad.

INTRODUÇÃO

A pesquisa, ainda em andamento, tem como tema as repercussões dos desafios ambientais no mundo do trabalho no contexto do desenvolvimento sustentável e trabalho decente.

Assim, tem como objetivo a análise do emprego verde nessa perspectiva, uma vez que as mudanças nos processos de produção e consumo para proteção do meio ambiente provocam modificações no mundo do trabalho, as quais nem sempre atendem às condições para um trabalho decente.

A fim de alcançar os resultados almejados, utiliza-se como método de abordagem a pesquisa qualitativa, visto que os dados já foram quantificados em estudos anteriores. Quanto aos procedimentos, serão utilizadas as pesquisas documental e bibliográfica, em razão do levantamento e análise de relatórios e estudos desenvolvidos tanto pelas Agências da ONU, em especial a OIT, como por institutos de pesquisas.

1. DESAFIOS AMBIENTAIS E O MUNDO DO TRABALHO

1.1 Desenvolvimento sustentável e economia verde:

Em 2002, a Conferência Mundial de Desenvolvimento Sustentável, realizada em Johannesburgo, adotou o compromisso de promover a integração dos três componentes do desenvolvimento sustentável – desenvolvimento econômico, social e proteção do meio ambiente – como pilares que se reforçam mutuamente¹, o qual se baseou no Princípio 4 da Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento: “A fim de alcançar o desenvolvimento sustentável, a proteção do meio ambiente deve constituir-se parte integrante do processo de desenvolvimento e não poderá ser considerada de forma isolada.”²

A Conferência das Nações Unidas sobre o desenvolvimento sustentável, realizada no Rio de Janeiro, em 2012, debateu a temática da economia verde no contexto da redução da pobreza, do desenvolvimento sustentável e da governança do ambiente como instrumento de equilíbrio das três dimensões do desenvolvimento sustentável.³

O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente define a economia verde como aquela que resulta no aprimoramento do bem-estar humano e social, ao mesmo tempo em que reduz, significativamente, os riscos ambientais e a escassez de recursos ecológicos. Ou seja, uma economia de baixo carbono, com utilização eficiente dos recursos naturais e com inclusão social.⁴

¹ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaración de Johannesburgo sobre el Desarrollo Sostenible*. Cumbre Mundial sobre el Desarrollo Sostenible en Johannesburgo (Sudáfrica), 2002. Disponível em: <http://www.un.org/spanish/esa/sustdev/WSSDsp_PD.htm>. Acesso em: 10 mar. 2015.

² ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaración de Rio sobre el Medio Ambiente y el Desarrollo*, Cumbre Mundial sobre el Medio Ambiente e el Desarrollo. 1992. Disponível em:<<http://www.un.org/spanish/esa/sustdev/agenda21/riodeclaration.htm>>. Acesso em: 10 mar. 2015.

³ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Informe V: El desarrollo sostenible, el trabajo decente y los empleos verdes*. Conferencia Internacional del Trabajo, 102ª reunión, 2013. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---relconf/documents/meetingdocument/wcms_210289.pdf>. Acesso em: 25 jun.. 2015. p.11

⁴ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, United Nations Environment Programme. *Green Economy. About GEI*. Disponível em: <<http://www.unep.org/greeneconomy/AboutGEI/WhatisGEI/tabid/29784/Default.aspx>>. Acesso em 25 jun. 2015.

Nesse sentido, a proteção do meio ambiente estabelece uma necessária transição para uma economia sustentável, a qual provoca repercussões nas estruturas de produção e consumo, e, por consequência, nas empresas e no mundo do trabalho.

Quanto aos impactos, em específico, no mundo do trabalho, observou-se a vulnerabilidade dos trabalhadores que atuam diretamente com o meio ambiente e, por consequência: a necessidade de adaptações, o surgimento de novas ocupações e potenciais perdas de postos de trabalho em decorrência das mudanças nos processos de produção e consumo.⁵ Assim, o debate do emprego verde torna-se de suma importância.

1.2 Empregos Verdes

Relatório publicado, em 2008, com o lançamento do Programa Iniciativa Economia Verde, uma parceria entre o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), a OIT, a Confederação Sindical Internacional (CSI), e a Organização Internacional dos Empregadores (OIE), definiu emprego verde como:

Nós definimos empregos verdes como o trabalho em agricultura, manufatura, pesquisa e desenvolvimento (P & D), e atividades de serviços administrativos que contribuam substancialmente para preservar ou restaurar a qualidade do meio ambiente. Especificamente, mas não exclusivamente, isto inclui postos de trabalho que ajudam a proteger ecossistemas e da biodiversidade; reduzir o consumo de energia e água através de estratégias de alta eficiência; descarbonizar a economia ; e minimizar ou evitar completamente a geração de todas as formas de desperdício e poluição. (Tradução nossa)⁶

Estudo da OIT destaca que existem “empregos diretos nos setores que produzem bens e serviços mais verdes, empregos indiretos em suas cadeias de fornecimento e empregos induzidos, quando as poupanças de energia e matéria-prima se transformam em outros bens e serviços de maior intensividade (sic) de mão de obra.”⁷ Verifica-se, portanto, que os empregos verdes podem ser criados em todos os setores e empresas.

Desse modo, estudos preconizam que os empregos verdes “podem contribuir significativamente para um crescimento econômico limpo nos países em desenvolvimento,

⁵ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, United Nations Environment Programme. *Green Jobs: Towards Decent Work in a Sustainable, Low-Carbon World*. 2008. Disponível em: <http://www.unep.org/PDF/UNEPGreenjobs_report08.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2015. p. 3.

⁶ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, United Nations Environment Programme. *Green Jobs: Towards Decent Work in a Sustainable, Low-Carbon World*. 2008. Disponível em: <http://www.unep.org/PDF/UNEPGreenjobs_report08.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2015. p. 3.

⁷ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, Escritório no Brasil. *Programa Empregos Verdes*. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/green_job/pub/programa_empregos_verdes_258.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2015

bem como, para a redução da pobreza e uma melhora geral nos padrões de vida de grande parte da população”.⁸

Nesse sentido, os empregos verdes são considerados como ferramenta crucial para o desenvolvimento sustentável, uma vez que respondem aos desafios de proteção do meio ambiente, desenvolvimento econômico e inclusão social.

O relatório do Programa Iniciativa Economia Verde ressalta, por consequência, que “empregos verdes devem ser trabalhos decentes”, pois, uma economia verde “é uma economia que valoriza a natureza e as pessoas e cria empregos decentes”⁹.

Em síntese, um trabalho que não contribui para a erradicação da pobreza e para o desenvolvimento sustentável, portanto, não pode ser considerado “verde”.

2 EMPREGO VERDE E TRABALHO DECENTE

2.1 Trabalho decente e desenvolvimento sustentável

A expressão trabalho decente tem sido utilizada como um “trabalho produtivo no qual se protegem e promovem os direitos fundamentais no trabalho; o emprego; a proteção social e o diálogo social, a fim de alcançar liberdade, equidade, seguridade e dignidade humana”.¹⁰

Atualmente, a OIT também destaca na concepção de trabalho decente: as aspirações das pessoas durante sua vida laboral, melhores perspectivas de desenvolvimento pessoal e integração na sociedade.¹¹

Em setembro de 2000, foi aprovada a Declaração do Milênio, em que os países membros das Nações Unidas se comprometeram a reduzir os níveis de extrema pobreza e

⁸ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, Escritório no Brasil. *Empregos Verdes: Trabalho decente em um mundo sustentável e com baixas emissões de carbono*. Mensagens políticas e principais constatações para gestores, 2008. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/green_job/pub/empregos_verdes_rumos_257.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2015. p. 16.

⁹ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, United Nations Environment Programme. *Green Jobs: Towards Decent Work in a Sustainable, Low-Carbon World*. 2008. Disponível em: <http://www.unep.org/PDF/UNEPGreenjobs_report08.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2015. p.4.

¹⁰ BARROS, Verônica Altes Barros. *Qualificação profissional do trabalhador doméstico no Brasil: análise na perspectiva do trabalho decente*. Tese de doutorado. Programa de Pós-graduação stricto sensu em Direito. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. p.107.

¹¹ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, Temas. *Trabajo decente*. Disponível em: <<http://www.ilo.org/global/topics/decent-work/lang--es/index.htm>>. Acesso em: 20 jul.2015.

estabeleceram oito objetivos, conhecidos como Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, com prazo fixado para 2015.¹²

O objetivo 1 dispõe sobre a erradicação da pobreza extrema e da fome. Para concretizar este objetivo foram estabelecidas metas, entre elas, a meta 1.B que preconiza a necessidade de “alcançar o emprego pleno e produtivo e um trabalho decente para todos, inclusive para as mulheres e jovens”.¹³ (grifo nosso)

A nova Agenda para o Desenvolvimento sustentável (Agenda 2030), acordada em agosto de 2015 pelos países membros das Nações Unidas, tem como tema central a erradicação da pobreza e apresenta dezessete objetivos. O objetivo n.8 dispõe: “promover crescimento econômico, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos”.¹⁴

Assim, o trabalho decente para todos é considerado elemento fundamental, juntamente com outros fatores, para o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza, na medida em que o acesso ao emprego, a garantia dos direitos trabalhistas, o diálogo social e a proteção social contribuem para a promoção da justiça social e distributiva, e, de condições de vida digna.

2.3 Empregos “verdes” e trabalho decente

Estudos apontam que nem sempre os empregos ditos “verdes” promovem o trabalho decente. Milhões de empregos em setores que apoiam, nominalmente, os objetivos ambientais, como a indústria de reciclagem de eletrônicos ou plantações de matéria prima para biocombustíveis, por exemplo, no dia-a-dia apresentam condições de trabalho precárias e perigosas, assim como, é negada a liberdade de associação.¹⁵

No setor de reciclagem, por exemplo, os empregos recuperam matéria-prima e, por consequência, contribuem para aliviar os impactos ambientais. Em contrapartida,

¹² ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Millennium goals*. Disponível em: <<http://www.un.org/es/millenniumgoals/bkgd.shtml>>. Acesso em: 10 mar. 2015.

¹³ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Millennium goals*. Disponível em: <<http://www.un.org/es/millenniumgoals/bkgd.shtml>>. Acesso em: 10 mar. 2015.

¹⁴ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, Sustainable Development. *Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development*. Disponível em: <<https://sustainabledevelopment.un.org/post2015/transformingourworld>>. Acesso em: 17 ago 2015.

¹⁵ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, United Nations Environment Programme. *Green Jobs: Towards Decent Work in a Sustainable, Low-Carbon World*. 2008. Disponível em: <http://www.unep.org/PDF/UNEPGreenjobs_report08.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2015. p.4.

envolvem processos muitas vezes poluentes e perigosos, causando danos significativos ao meio ambiente e à saúde humana, assim como, tendem a ser precários e de baixa renda.¹⁶

Em outubro de 2011, foi realizada uma oficina no âmbito da Rede Sindical Mundial de Pesquisa sobre “Uma economia verde que funciona para o progresso social”, em que pesquisadores de vários países foram convidados para apresentarem estudos sobre a qualidade dos empregos criados no setor de energia renovável, e também no setor de reciclagem. Aqueles constataram que os empregos verdes não são, necessariamente, decentes e que as políticas para uma economia verde dão enfoque no crescimento do emprego e não se concentram em avaliar se aqueles são dignos ou não.¹⁷

Os estudos propõem que haja uma regulação cuidadosa quanto às políticas públicas ao criarem as condições para que os setores envolvidos prosperem, bem como, os subsídios e contratações públicas devem estabelecer cláusulas estritas que exijam o cumprimento das condições mínimas de trabalho decente. Outro aspecto apontado é quanto ao papel dos sindicatos, os quais devem fazer parte do planejamento das estratégias das políticas nacionais.¹⁸

Portanto, para que os empregos verdes sejam um instrumento de equilíbrio das três dimensões do desenvolvimento sustentável e de erradicação da pobreza, essas questões devem ser resolvidas, ou seja, as problemáticas ambientais e a promoção do trabalho decente devem estar articuladas, bem como, devem ser reconhecidos e integrados como tal nas políticas e práticas destinadas ao processo de transição para uma economia verde.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As questões ambientais já demonstraram implicações significativas para o desenvolvimento econômico e social, para os processos de produção e consumo, para a geração de emprego e renda, e, erradicação da pobreza. Assim, compatibilizar os desafios

¹⁶ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, Escritório no Brasil. *Empregos Verdes: Trabalho decente em um mundo sustentável e com baixas emissões de carbono*. Mensagens políticas e principais constatações para gestores, 2008. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/green_job/pub/empregos_verdes_rumos_257.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2015. p.5.

¹⁷ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Son decentes los empleos verdes? *Boletín Internacional de Investigación Sindical*. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 2012. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_dialogue/---actrav/documents/publication/wcms_207899.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2015. p. 153-163.

¹⁸ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Son decentes los empleos verdes? *Boletín Internacional de Investigación Sindical*. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 2012. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_dialogue/---actrav/documents/publication/wcms_207899.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2015. p. 152 - 155.

ambientais com o desenvolvimento econômico e social exige uma necessária mudança rumo a uma economia verde com baixas emissões de carbono em todo o mundo.

Nesse sentido, o acesso aos empregos verdes e decentes é uma premissa para fomentar o desenvolvimento sustentável. Estudos constataram que, em distintos países, o emprego verde e decente contribui para a redução da pobreza, a igualdade e inclusão social, o bem estar humano, o desenvolvimento econômico e a proteção ao meio ambiente.

No entanto, outros estudos, ainda que parciais, apontam que empregos classificados como “verdes” não são necessariamente decentes e demonstram que as políticas públicas se concentram no crescimento do emprego e não avaliam devidamente se aqueles proporcionam condições de trabalho adequadas ou não.

Diante do exposto, constata-se, nessa análise inicial, a necessidade de um levantamento sobre as condições do emprego verde no Brasil, tendo em vista fomentar o debate para o aprimoramento de políticas públicas que promovam a transição para uma economia verde sem maiores impactos no mundo do trabalho.

REFERÊNCIAS:

ABRAMOVAY, Ricardo. *Muito além da economia verde*. São Paulo: Abril, 2012.

ALMEIDA, Fernando. *Os desafios da sustentabilidade: uma ruptura urgente*. Rio de Janeiro: Campus, 2007.

MUÇOUÇA, Paulo Sérgio. *Empregos Verdes no Brasil: quantos são, onde estão e como evoluirão nos próximos anos* / Organização Internacional do Trabalho. Brasil: OIT, 2009. Disponível em: <http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/green_job/pub/empregos_verdes_brasil_256.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2015.

OLIVEIRA, Edna Terezinha de (Coord.); RUTKOWSKI, Emília Wanda (Org.). *Mudanças climáticas e mudanças socioambientais globais: reflexões sobre alternativas de futuro*. Brasília: UNESCO, IBECC, 2008. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0019/001918/191897POR.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaración de Johannesburgo sobre el Desarrollo Sostenible*. Cumbre Mundial sobre el Desarrollo Sostenible en Johannesburgo (Sudáfrica), 2002. Disponível em: <http://www.un.org/spanish/esa/sustdev/WSSDsp_PD.htm>. Acesso em: 10 mar. 2015.

_____. *Declaración de Río sobre el Medio Ambiente y el Desarrollo*, Cumbre Mundial sobre el Medio Ambiente e el Desarrollo. 1992. Disponível

em:<<http://www.un.org/spanish/esa/sustdev/agenda21/riodeclaration.htm>>. Acesso em: 10 mar. 2015.

_____. *El futuro que queremos*. Resolución 66/288 aprobada por la Asamblea General el 27 de julio de 2012. Disponível em:

<<http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=A/RES/66/288>>. Acesso em: 10 mar. 2015.

_____. *Millennium goals*. Disponível em:

<<http://www.un.org/es/millenniumgoals/bkgd.shtml>>. Acesso em: 10 mar. 2015.

_____, Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. *Rumo a Economia Verde: Caminhos para o desenvolvimento sustentável e a Erradicação da Pobreza*. 2011.

Disponível em:

<http://www.unep.org/greeneconomy/Portals/88/documents/ger/Green_Economy_Full_report_pt.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2015.

_____, Sustainable Development. *Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development*. Disponível em:

<<https://sustainabledevelopment.un.org/post2015/transformingourworld>>. Acesso em: 17 ago 2015.

_____, United Nations Environment Programme. Green Economy. *About GEI*.

Disponível em:

<<http://www.unep.org/greeneconomy/AboutGEI/WhatIsGEI/tabid/29784/Default.aspx>>. Acesso em: 10 jun. 2015.

_____, United Nations Environment Programme. *Green Jobs: Towards Decent Work in a Sustainable, Low-Carbon World*. 2008. Disponível em:

<http://www.unep.org/PDF/UNEPGreenjobs_report08.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2015.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Informe V: El desarrollo sostenible, el trabajo decente y los empleos verdes*. Conferencia Internacional del Trabajo, 102ª reunión, 2013. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/--relconf/documents/meetingdocument/wcms_210289.pdf>. Acesso em: 25 jun.2015.

_____. *Los empleos verdes se vuelven realidad: Progreso e Perspectivas* 2013.

Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_emp/---emp_ent/documents/publication/wcms_318069.pdf>.

Acesso em: 26 jun. 2015.

_____. *Son decentes los empleos verdes? Boletín Internacional de Investigación Sindical*. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo, 2012. Disponível em:

<http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_dialogue/---actrav/documents/publication/wcms_207899.pdf>.

Acesso em: 20 jun. 2015.

_____. Cumbre sobre Mundo del Trabajo. *El cambio climático y el Mundo del Trabajo*. In: Conferencia Internacional Del Trabajo, 104ª Reunión, 2015. Disponível em:

<<http://www.ilo.org/ilc/ILCSessions/104/plenary/world-of-work-summit/lang--es/index.htm>>.

Acesso em: 26 jun. 2015.

_____, Escritório no Brasil. *Empregos Verdes: Trabalho decente em um mundo sustentável e com baixas emissões de carbono. Mensagens políticas e principais constatações para gestores*, 2008. Disponível em:
<http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/green_job/pub/empregos_verdes_rumos_257.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2015.

_____. Escritório no Brasil. *Programa Empregos Verdes*. Disponível em:
<http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/green_job/pub/programa_empregos_verdes_258.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2015

_____. Temas. *Trabajo decente*. Disponível em:
<<http://www.ilo.org/global/topics/decent-work/lang--es/index.htm>>. Acesso em: 20 jul.2015.
REI, Fernando (Coord.). *Direito e desenvolvimento: abordagem sustentável*. São Paulo: Saraiva, 2013.

SACHS, Ignacy. *Caminhos para o desenvolvimento sustentável*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.